Data da Publicação: 12/02/2025 **Edição do Diário:** Edição Nº 1844 **Identificador do Ato:** #06334

LEI N. 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, RESOLVE:

na Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do

primeiro, compor a Equipe de Planejamento das Contratações no âmbito da Prefeitura

Municipal de Aral Moreira/MS:

SERVIDOR DEPARTAMENTO/SETOR MATRÍCULA

Vanilda Pereira de Campos Sec. Municipal de Saúde 506246

Jamile Aparecida Ferreira dos Santos Sec. Mun. Assistência Social 503131

Adriano Freire Oliveira Figueiredo Sec. Mun. Infra Estrutura 506665

Lucas Daniel Coinete do Nascimento

Sec. Mun. de Educa. e

Cultura

506213

Thais Espindola Engel

Sec. Mun. de Finanças e

Planejamento

506585

Vaulteir Ferreira Lima

Regime Próprio Prev.Social –

Previ Aral

356502

Art. 2º A equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de servidores que reúnem

as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da

Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos em licitações e contratos, dentre outros.

§ 1º Os integrantes da equipe de Planejamento da Contratação devem ter ciência expressa da indicação das suas respectivas atribuições antes de serem formalmente designados.

§ 2º Dessa forma, a constituição dessa equipe multidisciplinar visa ao fortalecimento e estruturação do planejamento, a articulação entre as áreas e a minimização dos riscos intrínsecos à contração.

Art. 3º Os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação consistem nas seguintes atividades:

I - Elaboração do documento para formalização da demanda pelo setor requisitante do serviço, conforme modelo em anexo, que contemple:

a) a justificativa da necessidade da contratação explicitando a opção pela terceirização dos serviços e considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso;

MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS - MS | Documento Oficial Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Autenticidade e validade jurídica asseguradas conforme MP nº 2.200-2/2001 (ICP-Brasil). Consulte em: https://diario.deodapolis.ms.gov.br